



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2021

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 09, DE 22 DE
DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE OS
PROCESSOS ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO
ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 30 da Resolução nº 09, de 20 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30

.....
Parágrafo único. O processo administrativo eletrônico com assinatura digital da Casa terá início após todos os procedimentos necessários para sua implantação, com prazo limite definido para o dia 31 de janeiro de 2022.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 28 de junho de 2021.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução, apresentado no exercício das funções administrativas da Mesa Diretora, tem por escopo dilatar o prazo para a implantação do processo administrativo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Parauapebas, fixado no parágrafo único do artigo 30 da Resolução nº 09/2020.

Com efeito, cumpre observar que o prazo para a implantação do processo legislativo eletrônico estabelecido na Resolução foi tempestivamente cumprido por esta gestão; no entanto, em relação aos processos administrativos, verificou-se que a complexidade das demandas administrativas, que possuem naturezas e tramitações distintas entre si, requer um estudo aprofundado das soluções de tecnologia da informação disponíveis no mercado, o que não pode ser ultimado a curto prazo. Importante dizer que os trabalhos de base para a implantação estão em adiantado estado, havendo servidores direcionados ao estudo de programas e/ou softwares disponíveis no mercado e também servidores destacados para as atividades de levantamento quantitativo e definição técnica dos equipamentos necessários para a implantação segura e o funcionamento contínuo dos processos administrativos na modalidade eletrônica.

Nobres Pares, são estas as considerações que justificam o encaminhamento desta proposição a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-la e aprová-la.

Parauapebas/PA., 28 de junho de 2021.

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Presidente

Josemir Santos Silva
Vice-Presidente

Rafael Ribeiro Oliveira
Primeiro Secretário

Zacarias de Assunção Vieira Marques
Segundo Secretário